

Prefeitura Municipal
de Irineópolis
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Rio Grande do Sul, nº 485. Centro - Cep
89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail:
prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 11 de novembro de 2014
Ofício nº105

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Irineópolis
IRINEÓPOLIS - SC

Deterido
 Indeterido
Em 25/11/14
Trifão Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 32/11/14
Protoc. sob o
n.º 534
Juni Por OA
ASSINATURA

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o exercício de 2015**, com entrega parcelada, conforme planilha em anexo.

As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são:

- Secretaria da Infra estrutura–3.3.90.00.00.00.00.0100 (104)–Manutenção do Transporte Rodoviário–Aplicações Diretas; e 3.3.90.00.00.00.00.0100 (115)–Manutenção de Serviços Urbanos–Aplicações Diretas;
- Secretaria da Agricultura–Projeto Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.0100 (87)–Manutenção da Secretaria da Agricultura–Aplicações Diretas.

A entrega devida ser de no máximo 03 (três) dias úteis, na Secretaria municipal da Infra Estrutura de forma parcelada, de acordo com solicitação. Os pagamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após entrega e emissão do documento fiscal.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Virlei Da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO
1	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
2	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm
3	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
4	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm.
5	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente.
6	8	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente.
7	4	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente.
8	4	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente.
9	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio.
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio.
11	6	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio.
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente.
13	4	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente.
14	4	Recapagem 12.4x24 a quente.
15	4	Recapagem 900x16 a quente.
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente.
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente.
18	4	Recapagem 14x17.5 a quente.
19	4	Recapagem 12x16.5 a quente.

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO	SCHADEK	PNEUS UNIÃO	RIO MAFRA	
1	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	R\$ 390,00	R\$ 435,00	R\$ 440,00	- 432,50
2	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	R\$ 440,00	R\$ 430,00	R\$ 428,00	- 428,00
3	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	R\$ 360,00	R\$ 348,00	R\$ 355,00	- 351,50
4	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm.	R\$ 490,00	R\$ 475,00	R\$ 480,00	- 477,50
5	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente.	R\$ 790,00	R\$ 810,00	R\$ 800,00	- 795,00
6	8	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente.	R\$ 910,00	R\$ 890,00	R\$ 915,00	- 900,00
7	4	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente.	R\$ 910,00	R\$ 890,00	R\$ 915,00	- 900,00
8	4	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente.	R\$ 950,00	R\$ 925,00	R\$ 918,00	- 921,50
9	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio.	R\$ 190,00	R\$ 186,80	R\$ 193,50	- 188,40
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio.	R\$ 193,00	R\$ 195,00	R\$ 198,00	- 194,00
11	6	Recapagem de pneu 7.50x16 agricola a frio.	R\$ 180,00	R\$ 186,00	R\$ 178,00	- 179,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente.	R\$ 1.165,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.135,00	- 1150,00
13	4	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente.	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 395,00	- 392,50
14	4	Recapagem 12.4x24 a quente.	R\$ 178,00	R\$ 185,50	R\$ 175,00	- 176,50
15	4	Recapagem 900x16 a quente.	R\$ 310,00	R\$ 295,00	R\$ 305,00	- 300,00
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente.	R\$ 410,00	R\$ 428,00	R\$ 400,00	- 405,00
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente.	R\$ 390,00	R\$ 376,80	R\$ 378,00	- 377,50
18	4	Recapagem 14x17.5 a quente.	R\$ 438,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	- 439,00
19	4	Recapagem 12x16.5 a quente.	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 405,50	- 402,75

Prefeitura Mun. de Itaipava
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 03
 Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Lotação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de recapagem, dos pneus será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infra-Estrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas Schadek Pneus, Pneus União, Rio Mafra FM Pneus Ltda, fazendo somatória e chegando ao preço de referencia, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Recapagem de pneus visando dar uma vida útil maior aos pneus que a Administração Municipal possui, através de serviços de recapagem, visando assim o princípio da economicidade.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus visam atender as Secretarias da Infra-Estrutura e Agricultura, para os seguintes veículos e equipamentos pertencentes a esta municipalidade.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	SCHADEK	PNEUS UNIÃO	RIO MAFRA	MÉDIA RS
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	390,00	435,00	440,00	412,50
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	440,00	430,00	428,00	429,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

05

Comissão Permanente de Licitação

03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	360,00	348,00	355,00	351,50
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	490,00	475,00	480,00	477,50
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	790,00	810,00	800,00	795,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	910,00	890,00	915,00	900,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	910,00	890,00	915,00	900,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	950,00	925,00	918,00	921,50
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	190,00	186,80	193,50	188,40
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	193,00	195,00	198,00	194,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	180,00	186,00	178,00	179,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.165,00	1.180,00	1.135,00	1.150,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	390,00	400,00	395,00	392,50
14	04	Recapagem 12.4x24 a quente	178,00	185,50	175,00	176,50
15	04	Recapagem 900x16 a quente	310,00	295,00	305,00	300,00
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	410,00	428,00	400,00	405,00
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente	390,00	376,80	378,00	377,50
18	04	Recapagem 14x17.5 a quente	438,00	440,00	450,00	439,00
19	04	Recapagem 12x16.5 a quente	400,00	410,00	405,00	402,75
						107.432,00

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
Comissão Permanente de Licitação

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de recapagem de pneus entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado.

PRAZO DE ENTREGA

Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

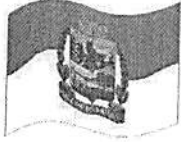
O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

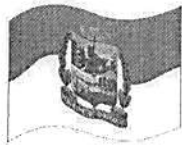
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. 02
Comissão Permanente de Licit.

- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de fevereiro de 2015.

VIRLEI DA SILVA
Secretário Municipal da Infra Estrutura
Portaria 015/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente de Licitação

PROJETO BÁSICO

Projeto Básico do Processo de Recapagem de Pneu

Atualmente, a recapagem de pneus, processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, aumentando a vida útil e proporcionando economia de energia e matéria-prima em relação à produção de pneus novos, tem se mostrado como uma forma de amenizar o impacto ambiental, causado pelo descarte inadequado de pneus velhos, que traz consigo grandes transtornos para a saúde e a qualidade de vida.

Cabe ressaltar que existem três modalidades ou formas de reutilização da carcaça de um pneu usado:

- 1) *Recapagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem;
- 2) *Recauchutagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem e dos "ombros";
- 3) *Remoldagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, dos "ombros" e de toda a superfície de seus flancos.

O processo produtivo que tem como produto final o pneu reconstruído, constitui-se das seguintes etapas:

Limpeza: Antes da inspeção inicial, o pneu é limpo para facilitar as demais etapas do processo, evitando riscos de contaminação.

Inspeção Inicial: Os pneus a serem recapeados devem obedecer a rigorosos parâmetros de análise, sendo fundamental a qualidade da carcaça para a aceitação da recapagem. Assim não podem ser recapeados pneus usados com defeitos que possam colocar em risco a rodagem posterior. Os testes de verificação na fabricação e na rodagem permitem um elevado controle de qualidade para que um pneu recapeado possa efetuar uma circulação em tudo idêntica à de um pneu novo. Para garantir o alto padrão de recapagem, as carcaças devem ser cuidadosamente inspecionadas, garantindo que só aquelas que estão em bom estado sejam reformadas. A inspeção da carcaça é a etapa determinante para o sucesso da reconstrução, visto que o seu principal objetivo é detectar defeitos e anomalias na qualidade da mesma. A má seleção e avaliação imprópria resultam em perda de material, tempo, insatisfação e descrédito do consumidor final.

Raspagem: Esta operação consiste na raspagem da superfície do pneu, para remover a banda de rodagem do mesmo, e na medição da carcaça para se obter a largura da banda a ser utilizada, bem como preparar a textura da superfície para receber a nova borracha. Utiliza-se para esta operação um torno de raspa computadorizado, no caso de produção em larga escala, que exige pré-seleção de raio de raspagem e circunferência, eliminando possíveis erros de dimensionamento operacional.

O objetivo dessa raspagem é obter uma rodagem uniforme e simétrica, reduzindo, com isso, a manutenção do veículo. Desta forma, quanto mais perfeita ficar a circunferência do pneu, maior a sua quilometragem.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

03
Licitação

Análise de Carcaça e Escariação: Etapa responsável pela detecção de buracos e avarias na carcaça, com o equipamento específico para esta etapa, através de um sistema avançado de ultra-som, realiza-se um diagnóstico preciso da estrutura da carcaça, sendo para pneu radial ou diagonal. E, ainda, localiza-se danos estruturais e determina o tamanho do reparo.

Gomagem ou Cimentação: Com o pneu "liso" e a carcaça totalmente limpa, nesta fase se coloca uma goma especial, primeiro em um banho geral no pneu e depois com uma gomagem detalhada que permite tornar a superfície da carcaça totalmente uniforme.

Enchimento: As escareações são preenchidas com a borracha apropriada, reparando o pneu para o recebimento da banda.

Aplicação de banda: A aplicação de um novo piso (banda) no pneu, é feita de acordo com o tipo de vulcanização a utilizar, recapagem a frio ou recapagem a quente. No processo a frio, a banda de borracha pré-moldada é colocada no pneu, já com o desenho gravado. No processo a quente, a banda de borracha não vulcanizada é aplicada no pneu, que segue posteriormente para as prensas que lhe conferem a forma e desenho finais. A aplicação, centralização e roletagem do anel são executadas por uma máquina computadorizada, acomodando o anel sem tensões ou deformações, permitindo assim, harmonia entre a banda de rodagem e a carcaça, proporcionando um balanceamento e acabamento perfeito

Vulcanização: Existem basicamente dois tipos de vulcanização: o método a frio, destinado a autocarros e caminhões; e o "remold", ou método a quente, para carros de passeio. No processo a frio, é necessário introduzir o pneu em envelopes de borracha, onde por ação de vácuo seguido de pressão e temperatura, se promove a adesão do piso (banda) ao pneu. No processo a quente, o pneu é introduzido em moldes aquecidos a vapor, adquirindo o perfil do piso pretendido. Devido à temperatura de vulcanização (cerca de 150°), a borracha sofre uma espécie de cura, passando de um material pastoso, para um material sólido com características elásticas.

O pneu remold é reformado de talão a talão, e não apenas na banda, como ocorre o processo de recapagem comumente usado nas borracharias. Alguns fabricantes asseguram que a colocação de borracha do "remold" garante durabilidade superior à dos pneus recauchutados convencionais.

Inspeção final: Para garantir alto padrão de qualidade devem passar por uma rigorosa inspeção antes de sair da linha de processo e ir para o mercado.

Rotulagem e Expedição: Após identificação do pneu de acordo com as suas características, procede-se ao seu armazenamento e conseqüente expedição para o cliente.

As máquinas necessárias para esta atividade, entre outras, são autoclave horizontal a vapor, envelopadora de pneu, inspecionadora de pneu, raspador de pneu e a roletadeira de pneu.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de fevereiro de 2015.

VIRLEI DA SILVA
Secretário Municipal da Infra Estrutura
Portaria 015/2013

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Adm. nº: 9/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS UTEIS
Local de Entrega: ALMOXARIFADO - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00.00	32.100,00
100	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00.00	20.432,00
112	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00.00	54.900,00
Total previsto:				107.432,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)	412,5000	4.125,00
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)	429,0000	12.870,00
3	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)	351,5000	10.545,00
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)	477,5000	4.775,00
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)	795,0000	12.720,00
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)	900,0000	7.200,00

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº
Comissão Permanente de Licitação

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)	900,0000	3.600,00
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)	921,5000	3.686,00
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO (01-01-13735)	188,4000	1.884,00
10	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)	194,0000	1.940,00
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO (01-01-13736)	179,0000	1.074,00
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)	1.150,0000	11.500,00
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)	392,5000	1.570,00
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)	176,5000	706,00
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)	300,0000	1.200,00
16	46,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A FRIO (01-01-13752)	405,0000	18.630,00
17	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)	377,5000	6.040,00
	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE (01-01-24896)	439,0000	1.756,00
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)	402,7500	1.611,00
Total Geral ----->				9.391,6500	107.432,00

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 9/2015, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS UTEIS
F - Local de Entrega: ALMOXARIFADO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	32.100,00
100	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	20.432,00
112	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	54.900,00
Total Previsto :				107.432,00

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2015
Data do Processo Adm.: 24/02/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	274.270,90	32.100,00
100	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	186.588,44	20.432,00
112	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	377.796,72	54.900,00
					Total Previsto:	107.432,00

					Total Geral:	107.432,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 24/02/15



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	1.006	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.				
95	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.043,23
96	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500.182,97
97	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	104.938,50
98	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.877,00
Total do Projeto/Atividade:						616.041,70
Proj./Ativ.	1.007	Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.				
106	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.208,64
107	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	54.938,50
108	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.877,00
Total do Projeto/Atividade:						66.024,14
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
99	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	635.080,03
100	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	189.612,74
101	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	60.987,70
102	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.778,23
103	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	592.237,03
104	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	54.938,50
Total do Projeto/Atividade:						1.534.634,23
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção da Iluminação Pública.				
105	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	209.473,85
Total do Projeto/Atividade:						209.473,85
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
109	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	473.214,91
110	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	132.508,16
111	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	33.700,00
112	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	389.464,72
113	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.987,00
114	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	987,00
115	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.834,47
116	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	47.550,00
117	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.104,58
118	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	987,00
119	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	97.570,24
Total do Projeto/Atividade:						1.223.908,08
Total da Unidade:						3.650.082,00
Total do Órgão:						3.650.082,00
Total da Entidade:						3.650.082,00
Total Geral:						3.650.082,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 15
 Comissão Permanente de Licitação

Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
73	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.043,23
74	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.898,84
75	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.043,23
77	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	92.296,68
78	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	51.717,10
Total do Projeto/Atividade:						186.999,08
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
79	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	137.807,92
80	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	81.000,00
81	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	40.000,00	276.541,24
82	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
83	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	8.900,00	0,10
85	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	109.000,00	0,00
86	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	62.888,69
Total do Projeto/Atividade:						560.237,95
Total da Unidade:						747.237,03
Total do Órgão:						747.237,03
Total da Entidade:						747.237,03
Total Geral:						747.237,03

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.R. 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

11. n.º

58
20

Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n°
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

20
20

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo: 9/2015
Número Processo / Ano: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	274.270,90	32.100,00
100	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	186.588,44	20.432,00
112	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	377.796,72	54.900,00
					Total Previsto:	107.432,00

					Total Geral:	107.432,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 24/02/15.



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 23
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 539/2015, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Infra Estrutura com adjudicação **POR ITEM**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 17 de março de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 02
Comissão Permanente de Licitação

17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, n° 421, Centro, Irineópolis – SC.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

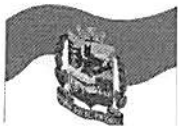
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Licença Ambiental – LAO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei estadual nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo decreto 14250, de 05 de junho de 1981;
- b) Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens.

5.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente



- nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o Exercício de 2014.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo unitário conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	412,50	4.125,00
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	429,00	12.870,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
Comissão Permanente de Licitação

03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	351,50	10.545,00
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	477,50	4.775,00
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	795,00	12.720,00
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	900,00	7.200,00
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	900,00	3.600,00
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	921,50	3.686,00
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	188,40	1.884,00
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	194,00	1.940,00
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	179,00	1.074,00
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.150,00	11.500,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	392,50	1.570,00
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente	176,50	706,00
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente	300,00	1.200,00
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	405,00	18.630,00
17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	377,50	6.040,00
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	439,00	1.756,00
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	402,75	1.611,00
				107.432,00

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme item 2 e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 29
de Licitação

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (100) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) – Aplicações Diretas.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 30
Comissão Permanente de Licitação

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente processo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 30
Comissão Permanente de Licitação

- 21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.
- 21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.
- 21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
 - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 21.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 21.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 21.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:
- Anexo I – MINUTA DE CONTRATO
 - Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
 - Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
 - Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
 - Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO
 - Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

32

Comissão Permanente de Licitação

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL DIARIO DO PLANALTO; DOM/SC - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - www.diariomunicipal.sc.gov.br**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 24 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 33
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

Contrato de prestação de serviços de recapagem de pneus que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º _____ e portador da cédula de identidade n.º _____, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 09/2015, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm		
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm		
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente		
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente		
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente		
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
[Handwritten signature]

09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio		
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio		
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio		
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente		
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente		
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente		
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente		
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente		
17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente		
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente		
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente		

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, através dos servidores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura, Sr. Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (100) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015, Processo Licitatório n.º 09/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de _____ de 20 ____.

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 33
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)